



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

## DECRETO Nº 1.526, de 25 de agosto de 2017.

Abre crédito suplementar em favor das Secretarias da Câmara Municipal, no valor total de R\$ 23.300,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.268, de 28 de dezembro de 2016 - LOA 2017,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), em favor das Secretarias da Câmara Municipal, conforme discriminado nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
01.02.01.122.0001.4.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19	100	14.000,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22	100	1.300,00
01.02.01.122.0001.4.004 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÕES OFICIAIS			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23	100	8.000,00
TOTAL			23.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
01.01.01.031.0002.4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO			
3390 35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	06	100	9.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08	100	6.000,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10	100	5.000,00
01.01.01.031.0002.4.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MIRIM			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	11	100	1.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12	100	1.000,00
01.02.01.122.0001.4.005 - FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIDORES			
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24	100	1.300,00
TOTAL			23.300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 25 de agosto de 2017.

DÉCIO BONAMICHI  
Prefeito Municipal